



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 11/23
COM ANTEPROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AJUDANTE GERAL, APREENSOR DE ANIMAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, OPERADOR DE BOMBAS, SERVENTE, SERVENTE DE ESCOLA, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, VIGIA E ZELADOR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO que o SISEP vem lutando há muito tempo pela melhoria dos salários das pessoas que ocupam os cargos de ajudante geral, apreensor de animais, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de topografia e agrimensura, coletor de lixo, coveiro, gari, jardineiro, lavadeira e operador de bombas, servente, servente de escola, servente de obras, servente de pedreiro, vigia e zelador,

CONSIDERANDO que a luta do SISEP é justa, digna, e absolutamente relevante, e conta com o apoio desta vereadora que abaixo subscreve,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 1880/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 09:30
Legislativo - INDAP 11/2023

ASSINADO: DIGITAL VÍDEO
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
04/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que as pessoas que ocupam os mencionados cargos merecem ter melhores salários pelo valoroso trabalho que elas desenvolvem em prol da nossa população,

CONSIDERANDO que o salário-base dos aludidos cargos é de R\$ 1.313,23 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos),

CONSIDERANDO que o atual valor do salário mínimo nacional é de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais),

CONSIDERANDO que ninguém pode receber salário abaixo do valor do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO que já passou da hora de se acabar com a complementação para aqueles servidores que recebem salários abaixo do salário mínimo nacional,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
04/05/2023

A certificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AJUDANTE GERAL, APREENSOR DE ANIMAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, OPERADOR DE BOMBAS, SERVENTE, SERVENTE DE ESCOLA, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, VIGIA E ZELADOR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os padrões de referência de vencimentos dos cargos de ajudante geral, apreensor de animais, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de topografia e agrimensura, coletor de lixo, coveiro, gari, jardineiro, lavadeira, operador de bombas, servente, servente de escola, servente de obras, servente de pedreiro, vigia e zelador, respectivamente, estabelecidos nas Tabelas de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos nºs. 10, 13, 24, 27, 35, 40, 67, 71, 72, 99, 117, 118, 119, 120, 141 e 143, do anexo V, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020:

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
04/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CARGO	DE	PARA
Ajudante Geral	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Apreensor de Animais	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Auxiliar de Serviços Gerais	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Auxiliar de Topografia e Agrimensura	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Coletor de Lixo	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Coveiro	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Gari	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Jardineiro	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Lavadeira	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Operador de Bombas	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Servente	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Servente de Escola	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Servente de Obras	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Servente de Pedreiro	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Vigia	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07
Zelador	G1-I-A: R\$ 1.313,23	G2-I-A: R\$ 1.522,07

ART. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de ajudante geral, apreensor de animais, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de topografia e agrimensura, coletor de lixo, coveiro, gari, jardineiro, lavadeira e operador de bombas, servente, servente de escola, servente de obras, servente de pedreiro, vigia e zelador, deverão ser enquadrados no novo padrão de referência de vencimentos, respeitando-se e mantendo-se todas as vantagens pessoais, inclusive adicionais por tempo de serviço e incorporações.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
04/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



 SERPRO

**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**